DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 614/2018
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar destinado a despesas de custeio da saúde e dá outras providências".

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:- 248

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria da Saúde

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:- 10.301 4502 2.454-Manut. da assist. médica e ambulatorial em UBS

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor R$:- 140.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 240

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria da Saúde

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:- 10.301 4502 2.454-Manut. da assist. médica e ambulatorial em UBS

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Valor R$:- 90.000,00

Ficha:- 243

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria da Saúde

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:- 10.301 4502 2.454-Manut. da assist. médica e ambulatorial em UBS

Natureza da Despesa:- 3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor R$:- 50.000,00

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 28 de novembro de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

LEI Nº 615/2.018
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.018

"Revoga os artigos 53, 54, 55, 56 e 57 da Lei nº 27/1.984 (Código de Posturas Municipais do Município de Pedra Bela)"

ALVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela – Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 53, 54, 55, 56 e 57 da Lei nº 27, de 21 de novembro de 1.984.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 06 de dezembro de 2.018

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 50/2018

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 50/2.018, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA DE VEÍCULOS PESADOS, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MAÕ DE OBRA (SERVIÇOS DE MECÂNICA) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	LEVI RODRIGUES DE JESUS - ME	SV	600,00	48,00	28.800,00

Pedra Bela, 06 de dezembro de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 51/2018

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 51/2.018, que versa sobre: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ÓLEO 40 DE 1ª. LINHA- BALDE DE 20 litros – 15W40	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	LUCHETTI	15,00	215,00	3.225,00
1	4	OLEO 90	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	LUCHETTI	2,00	192,50	385,00
1	5	ARLA 32	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	SUNENERGY	15,00	57,90	868,50
2	1	ÓLEO 40 DE 1ª. LINHA- BALDE DE 20 litros – 15W40	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	LUCHETTI	5,00	215,00	1.075,00
2	3	ÓLEO ATF- P/ DIREÇÃO VERMELHO DE 1ª. LINHA -20 L.	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	LUCHETTI	3,00	199,00	597,00
4	1	ÓLEO 40 DE 1ª. LINHA- BALDE DE 20 litros – 15W40	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	LUCHETTI	10,00	215,00	2.150,00
4	5	ÓLEO ATF- P/ DIREÇÃO VERMELHO DE 1ª. LINHA -20 L.	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	LUCHETTI	3,00	249,90	749,70
4	6	ÓLEO DE FREIO DOT-4 DE 500 ML.c/20 latas	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	CX	RADNAQ	2,00	284,00	568,00
4	11	GRAXA PARA ROLAMENTOS- BALDE c/20 Kg. DE 1ª. LINHA	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	PETRONAS	6,00	354,90	2.129,40
4	12	ESTOPA COLORIDA DE 1ª. LINHA DE 35 Kg.	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	FD	ESTOPATEX	2,00	184,90	369,80
4	13	OLEO 90	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	LUCHETTI	2,00	192,50	385,00
4	14	ARLA 32	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	SUNENERGY	15,00	57,90	868,50
5	1	ÓLEO THF-11 DE 1ª. LINHA- BALDE DE 20 L.	CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	BD	LUCHETTI	4,00	278,00	1.112,00
1	2	ÓLEO DE MOTOR A ÁLCOOL E GASOLINA DE 1ª. LINHA- CX. C/24 litros - SINTÉTICO	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	CX	PETROL	7,00	320,00	2.240,00
1	3	DESENGRIPANTE DE 300 ML.	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	UN	RADNAQ	3,00	7,00	21,00
2	2	ÓLEO DE MOTOR A ÁLCOOL E GASOLINA DE 1ª. LINHA- CX. C/24 litros - SINTÉTICO	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	CX	PETROL	1,00	320,00	320,00
2	4	DESENGRIPANTE DE 300 ML.	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	UN	RADNAQ	3,00	7,00	21,00
3	1	ÓLEO DE MOTOR A ÁLCOOL E GASOLINA DE 1ª. LINHA- CX. C/24 litros - SINTÉTICO	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	CX	PETROL	1,00	320,00	320,00
3	2	DESENGRIPANTE DE 300 ML.	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	UN	RADNAQ	2,00	7,00	14,00
4	2	ÓLEO 68- DE 1ª. LINHA- BALDE DE 20 litros	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	BD	FALUB	10,00	178,00	1.780,00
4	3	ÓLEO DE MOTOR A ÁLCOOL E GASOLINA DE 1ª. LINHA- CX. C/24 litros - SINTÉTICO	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	CX	PETROL	1,00	320,00	320,00
4	4	ÓLEO TAC-3 -10W DE 1ª. LINHA-BALDE DE 20 LITROS	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	BD	FALUB	20,00	264,50	5.290,00
4	7	DESENGRIPANTE DE 300 ML.	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	UN	RADNAQ	4,00	7,00	28,00
4	8	ATIVADO DE 200 LITROS (diluído)	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	UN	PEDRA ANGULAR	6,00	375,00	2.250,00
4	9	SOLUPAN DE 200 L. 1ª. LINHA (diluído)	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	UN	PEDRA ANGULAR	3,00	466,00	1.398,00
4	10	SHAMPOO AUTOMOTIVO DE 50 LITROS -1ª. LINHA (diluído)	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP	GL	PEDRA ANGULAR	2,00	134,50	269,00

Pedra Bela, 06 de dezembro de 2018.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Outros

Relação dos inscritos para o Processo Seletivo 03/2018.

Nº da Inscrição	Candidato	Formação
01	Fernanda Karina da Silva Leme	Educação Física
02	Keli Cristina Ortega Leme Gomes	Artes Visuais
03	Maria Gabriela Leme Munhoz	Matemática
04	Izabela Imaculada de Souza Leme	Ciências Biológicas
05	Paula Aiko Serikawa de Oliveira	História
06	Bruna Aparecida Ortega Leme	História
07	QuelianeR. Rocha	Matemática
08	Ana Lúcia Marques Dominicci	Arte
09	Carla Cristina de Miranda Leonardi	Letras
10	Daniele Moreira Valério de Camargo	Arte
11	AlessandraOliveira de Lima	Artes Visuais
12	Maria Cecília Leme	Ciências Biológicas
13	Juliana Aparecida Leme	Educação Física
14	Penha de Fátima Cardoso Moraes	Educação Física
15	Zélia Aparecida Gonçalves Luiz	Artes Visuais

Pedra Bela, 07 de Dezembro de 2018

_____

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal